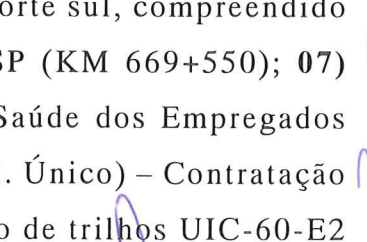


ATA DA 924ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015

Às dez horas do dia vinte e cinco de março de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.42.150.664/0001-87.

CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Maria Ester Ferreira Botelho. **PRESENCAS:** Sérgio de Assis Lobo – Diretor de Planejamento e Diretor de Administração e Finanças Interino, Mário Rodrigues Júnior - Diretor de Engenharia e Bento José de Lima – Diretor de Operações e Diretor-Presidente Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 923ª de 18/03/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº. 51402.109027/2015-61 (vol. único) – Participação de Empregados da SUFIN em Curso Entendo a Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Com Enfoque no PCASP e nas Demonstrações Contábeis; **03)** Processo nº 51402.111551/2015-10 (vol. único) – Cessão de empregado público – Beatriz Barbosa Bastos; **04)** Processo nº. 51402.108225/2015-11 (Vol. Único) – Contratação de empresa para fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública (banco de preços); **05)** Processo 51402.109669/2015-69 (vol. único) – Remuneração dos Diretores e Conselheiros 2015/2016; **06)** Processo 51402.021635/2012-10 (63º vol.) – Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da ferrovia norte sul, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela do Oeste/SP (KM 669+550); **07)** Processo nº 51402.021731/2012-49 (6º vol.) – Seguro Saúde dos Empregados da VALEC; **08)** Processo nº. 51402.108850/2015-58 (Vol. Único) – Contratação de Operador Logístico para transporte e descarregamento de trilhos UIC-60-E2



(continuação da Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 25/03/2015)

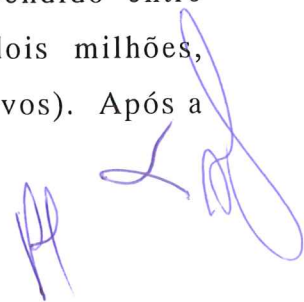
desde Santos (SP), até os estaleiros de solda da FNS – EF-151, localizados em Minas Gerais e São Paulo. Contrato nº 041/2014. Lote 05. Pregão Eletrônico nº 014/2013; **09**) Processo nº. 51402.019485/2012-65 (21º vol.) – Contratação de empresa para execução de obras e serviços remanescentes entre o km 719 e o km 818,30 e manutenção e vigilância patrimonial entre o km 719 e o km 1.029,89 da Ferrovia Norte Sul. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 008/2015-DIRAF, de 19/03/2015, que consolida o pleito da Superintendência Financeira (SUFIN), consubstanciada no Memorando nº 03/2015-GECON, de 13/01/2015, Nota Técnica nº 004/2015/GECAP/SUREH, de 02/02/2015, e Despacho nº 115/2015-GECAP, de 26/02/2015, devidamente aprovados pela Diretoria de Administração e Finanças, conforme Despacho nº 188/2015-DIRAF, de 12/03/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* a contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO (ABOP)**, com fundamento no artigo 24, inciso II, §1º, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando a Nota Técnica nº. 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, Parecer nº. 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, no valor de R\$3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), para participação de 02 (dois) empregados da SUFIN/VALEC no “Curso Entendendo a Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Com enfoque no PCASP e nas Demonstrações Contábeis - 2015”, a ser realizado no período de 06/04/2015 a 17/04/2015, com carga horária de 40 horas, em Brasília/DF. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e com fundamento no inciso I, do art. 93, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12/12/2001, bem como consubstanciada no Ofício nº 08/2015/SRMA/DNIT, de 07/01/2015, Encaminhamento nº 72/2015-DINOR/COTEC, de 21/01/2015, Despacho s/nº Coordenação de Cargos, Remuneração e Legislação/CGRH/DAF, de 30/01/2015, Ofício 132/2015/DG/DNIT, de 11/02/2015, Encaminhamento nº 131/2015-DINOR/COTEC, de 20/02/2015, Despacho/2015-SUREH/GEREH, de

(continuação da Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 25/03/2015)

27/02/2015, Despacho/2015-SUREH, de 27/02/2015, e Despacho nº. 208/2015-DIRAF, de 17/03/2015, apreciou o pedido de **CESSÃO** da empregada pública **BEATRIZ BARBOSA BASTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, matrícula SIAPE nº 1224186, lotada em Palmas/TO, do Quadro de Pessoal VALEC, para exercício de suas atividades no Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), com lotação na Unidade Local de Imperatriz/MA, com fundamento no inciso II, art. 93, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto n.º 4.050, de 12/12/2001, c/c o artigo 8º da Lei 11.314, de 03/07/2006. Em síntese, constam dos autos que: **a)** quando da aprovação do quadro de pessoal pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresa Estatais (DEST) ficou estabelecido o quantitativo fixo, assim, a empresa permanece impossibilitada de efetuar a convocação de outro concursado para suprir as demandas ocorrentes, uma vez que não há vacância do cargo; **b)** a VALEC realizou seu primeiro concurso público no ano de 2012 e os convocados, em sua maioria, não possui grande experiência profissional, o que torna imprescindível os serviços prestados pela referida empregada, uma vez que a mesma possui vasta experiência em sua área de atuação, pois ingressou na empresa no ano de 1989; **c)** há carência de pessoal qualificado na empresa. Após análise da matéria, a Diretoria *indeferiu* a **CESSÃO** da empregada pública **BEATRIZ BARBOSA BASTOS**, pelos motivos apresentados. Passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 009/2015-DIRAF, de 24/03/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Administração (SUADM), conforme Memorando nº 07/2015/GEADM, de 08/01/2015, Termo de Referência e Nota Técnica nº 02/2015-GEADM, ambos de 14/01/2015, devidamente aprovados pelo Diretor de Administração e Finanças, conforme Despacho nº 070/2015-DIRAF, de 26/01/2015, bem como consubstanciada no Parecer nº 48/2015-ASJUR/BSB, de 10/03/2015, e Termo de Inexigibilidade de Licitação, de 19/03/2015, publicado no D.O.U de 20/03/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Contrato nº 006/2015, a ser firmado com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES**

(continuação da Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 25/03/2015)

TECNOLÓGICAS LTDA., com fundamento no art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, tendo por objeto a *Contratação de empresa para fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública (Banco de Preços), para atender as necessidades da VALEC.* O valor do Contrato é de R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da disponibilização da senha de acesso ao Banco de Preços, sem possibilidade de prorrogação. Prosseguindo ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou o Despacho nº. 258/2015-DIRAF, de 25/03/2015, consubstanciada na Nota Técnica nº. 016/2015/SUREH, de 25/03/2015, que trata da necessidade de adequação dos cálculos relativos à remuneração a ser paga aos Diretores e Conselheiros da VALEC, considerando os seguintes valores: para o Diretor-Presidente R\$ 26.600,10 (vinte e seis mil, seiscentos reais e dez centavos), para os demais Diretores R\$ 25.333,44 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) e para os Conselheiros R\$ 2.771,89 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), permanecendo inalterados os valores dos benefícios, cuja proposta de alteração, referente ao período de abril/2015 a março/2016, foi aprovada na 4ª Reunião Extraordinária do CONSAD, realizada em 19/03/2015, conforme Despacho nº. 010/2015-SECRE/CONSAD, de 20/03/2015, em conformidade com orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante do Ofício Circular nº. 03/DEST/SE-MP, de 21/01/2015. Referida proposta, inclui, em síntese, a seguinte alteração: a) honorários, 13º salário, 1/13 adicional de férias, seguro/assistência, auxílio saúde e FGTS: foi utilizado o paradigma com reajuste de 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) utilizado no ACT – Acordo Coletivo de Trabalho. Dessa forma, a remuneração global para pagamento aos Administradores da VALEC, proposta para o período compreendido entre abril/15 e março/16, totaliza o valor de R\$2.605.082,93 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Após a



(continuação da Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 25/03/2015)

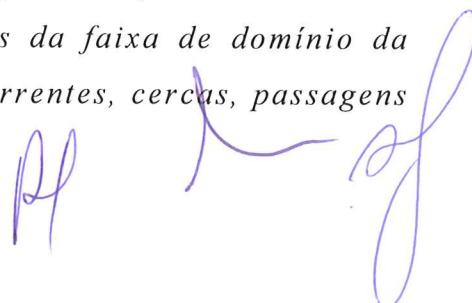
análise, a DIREX *concordou* com a adequação dos cálculos da remuneração a ser paga aos Diretores e Conselheiros da VALEC, nos termos apresentados. Em prosseguimento, propõe que a matéria seja encaminhada ao Ministério dos Transportes e, posteriormente, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), com vistas à aprovação da matéria em Assembleia Geral, conforme disposto no art. 10º, inciso III, alínea “h”, do Estatuto Social da VALEC. Dando sequência ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *retificou*, em virtude de um erro material na redação do item 03 da Ata da 913ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 23/01/2015, que trata do Processo nº. 51402.021635/2012-10 – Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela do Oeste/SP (km 669+550), conforme segue: Onde se lê: “... b) decréscimo de R\$58.598.743,65 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) ...”, leia-se “... b) decréscimo de R\$5.598.743,65 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) ...” *O objeto do contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço unitário de obras e serviços de engenharia para implantação do subtrecho da Ferrovia Norte-Sul – FNS, compreendido entre Ouro Verde/GO (km 0+000) e Estrela d’Oeste (km 669+550). Lote 03 – da Ponte sobre o Rio Verdão (km 250+720) até a Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386+660).* Após, passando ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 011/2015-DIRAF, de 25/03/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH), conforme Nota Técnica nº. 014/2015-GECAP/SUREH, de 18/03/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças, conforme Despacho nº 222/2015-DIRAF, de 20/03/2015, Ofício nº. 671/2015-DIRAF, de 03/03/2015, Carta s/nº da Sul América Companhia de Seguro Saúde, de 13/03/2015, bem como consubstanciada no Parecer nº. 72/2015-ASJUR/BSB,

(continuação da Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 25/03/2015)

de 25/03/2015, e Despacho nº. 211/2015-GECAP/SUREH, de 25/03/2015. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 038/2009, celebrado com a empresa **SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE**, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º e § 4º, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, para o período de 28/03/2015 a 25/09/2015, com aporte financeiro de R\$2.030.040,00 (dois milhões, trinta mil e quarenta reais). O objeto do contrato é *a cobertura, pela contratada, de custos médicos, hospitalares, exames complementares e serviços auxiliares, prestados por intermédio de rede credenciada, aos beneficiários regularmente cadastrados, de acordo com as cláusulas e limites de cobertura estabelecidos.* Dando continuidade ao **item 08**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 94/2014-DIREN, de 21/11/2014, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento a Engenharia (SUPEN), conforme Ofício nº 022/2014-SUPEN, de 18/09/2014, Ofício nº 028/2014-SUPEN, de 15/10/2014, Ofício nº 029/2014-SUPEN, de 20/10/2014, Correspondência s/nº, de 20/10/2014, da TRANSPES, e Nota Técnica nº 34/2014-SUPEN, de 29/10/2014. Após análise, e consubstanciada no Parecer nº 341/2014 – ASJUR/BSB, de 18/12/2014, e Despacho nº 019/2015 – SUPEN, de 19/01/2015, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2014, a ser firmado com a **TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA.**, com fundamento no inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: a) alteração do local de entrega dos trilhos, ficando alterada a tabela disposta no Anexo I do Contrato, passando a especificação dos quantitativos e locais de entrega dos trilhos a serem determinados conforme Anexo I do presente Termo Aditivo; b) redução do percentual dos serviços, com supressão no valor de R\$3.256.531,05 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), correspondente ao percentual aproximado de 43,4% (quarenta e três vírgula quatro por cento) do valor do Contrato. O objeto do Contrato é *a contratação de empresa para prestação de serviços logísticos de*

(continuação da Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 25/03/2015)


armazenamento, carregamento, transporte e descarregamento de trilhos UIC-60 E2, em barras de 18 (dezoito) metros, desde o local de armazenamento, localizado em Minas Gerais e São Paulo, referente ao Lote 005. Finalizando, passando ao **item 09**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 0021/2015-DIREN, de 19/03/2014, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Carta s/nº do Consórcio TORQUE/AZVI, de 24/02/2014, Memorando nº 020/2015/GGERAL, de 24/02/2015, Memorando nº 011/2015-WHCB-GERÊNCIA-FNS-GURUPI, de 24/02/2015, Memorando nº 009/2015-DSS-GERÊNCIA FNSGURUPI, de 24/02/2015, Memorando nº 004/2015, de 24/02/2015, Nota Técnica nº 001/2015-WFL-GERÊNCIA FNS GURUPI, de 24/02/2015, Nota Técnica nº 001/2015-WFL-GERÊNCIA FNS GURUPI (Complementar), de 26/02/2015, Nota Técnica nº. 008/2015-SUCON-BSB, de 05/03/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia, bem como consubstanciada no Parecer nº 065/2015-ASJUR/BSB, de 17/03/2015, e Despacho S/Nº/2015-SUCON, de 19/03/2015, com o de acordo do Diretor de Engenharia. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, a ser firmado com o **CONSÓRCIO TORQUE/AZVI**, representado pela empresa líder *TORQUE POWER SERVIÇO LTDA.*, com fundamento no art. 9º, § 4º, inciso II, da Lei nº 12.462/2011, c/c art. 57, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, para o período de 27/03/2015 a 25/06/2015, sem aporte financeiro. O objeto do Contrato é: *1) execução, a preços unitários, das obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para complementar o trecho entre o km 719 (Palmas/TO) e o km 818,30 da Ferrovia Norte-Sul; 2) execução, a preços unitários, de atividades de manutenção no trecho compreendido entre o km 719 e o km 1.029,89 da Ferrovia Norte-Sul e de seus elementos construídos e instalados, compreendendo os serviços de manutenção da infraestrutura e da superestrutura da via permanente e dos elementos da faixa de domínio da ferrovia, inclusive das obras-de-arte especiais e correntes, cercas, passagens*




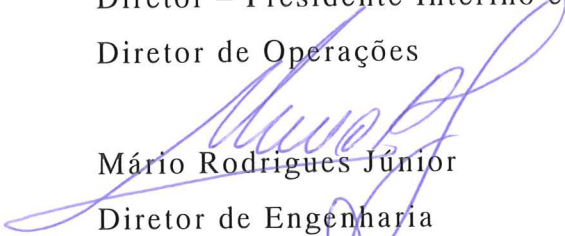
(continuação da Ata da 924ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 25/03/2015)

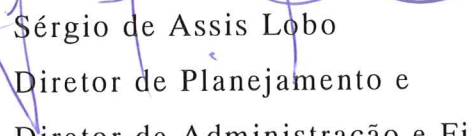
em nível e vegetação; 3) elaboração, a preços unitários, dos projetos executivos relativos às obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para complementar o trecho ferroviário compreendido entre o km 719 (Palmas/TO) e o km 818,30 da Ferrovia Norte-Sul, dentre eles os relativos a recuperação de aterros, contenção de taludes e dispositivos de drenagem.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 25 de março de 2015.


Maria Ester Ferreira Botelho
Secretária


Bento José de Lima
Diretor – Presidente Interino e
Diretor de Operações


Mário Rodrigues Júnior
Diretor de Engenharia


Sérgio de Assis Lobo
Diretor de Planejamento e
Diretor de Administração e Finanças Interino